



Praça Rocha Pombo, 10  
Morretes - PR, CEP: 83350-000  
Cel: (41) 93500-9538  
administracao@morretes.pr.gov.br

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE MORRETES SMEDE**

### **EDITAL Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Portaria nº 06 de 04 de janeiro de 2021, considerando a Lei 10.741/03, a Instrução Normativa 142/2018-TCE/PR e o disposto nos artigos 79 a 81 da Lei Complementar 30/2015, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Morretes, Estado do Paraná, com objetivo de desburocratizar o processo de Ordem de Serviço para professores não lotados,

#### **RESOLVE**

Divulgar a Classificação de **ORDEM DE SERVIÇO**, nas seguintes modalidades:

- a) Educação Infantil;
- b) Ensino Fundamental (Anos Iniciais);
- c) Ensino Fundamental (Anos Finais);

#### **PRELIMINARES:**

- a) Ordem de serviço é uma concessão da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SMEDE, por **tempo determinado**, ao **professor que não possui lotação de exercício em unidade escolar da rede de ensino municipal**;
- b) A Classificação de Ordem de Serviço ocorrerá conforme informações da base de dados do processo classificatório do ano anterior, considerando dados das pastas funcionais e documentos anteriormente apresentados, considerando que ano a ano ocorrem apenas alteração na pontuação devido a alteração no tempo de serviço declarado;
- c) O requerente, conforme sua classificação, obedecerá a disponibilidade de horário da vaga existente;
- d) A análise das incorreções da classificação de Ordem de Serviço é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com vistas à Comissão de Gestão do Plano de empregos, Carreira e

Remuneração do Magistério Público Municipal;

- e) Os professores com afastamentos que não sejam considerados de efetivo exercício, somente assumirão a vaga de classificação após o término do afastamento, mediante a reassunção de suas funções;
- f) A escolha de vagas de Ordem de Serviço dos professores afastados de função, em licença gestação, licença médica, licença especial, e se, de interesse, os com licença sem vencimentos deverá ocorrer no mesmo período definido nesta portaria;
- g) Não caracteriza Ordem de Serviço, o professor designado para atuar em função de suporte pedagógico de coordenação, orientação e supervisão educacional;
- h) Todas as Ordens de Serviço atualmente autorizadas serão revogadas, devendo o professor participar de nova distribuição de vagas para o exercício de 2024 no prazo estabelecido por esta portaria;
- i) Independente da atuação ser por Ordem de Serviço, o professor tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, cabendo-lhe manter conduta moral, funcional e profissional, nos termos dos artigos 87, 88 e 89 da Lei Complementar 30/2015.

## **1. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**1.1** O critério a ser utilizado será a data de admissão no Referido Padrão.

**1.2** O critério de desempate resolver-se-á favoravelmente ao requerente com mais idade, conforme norma federal da Lei 10.741/03 e Instrução Normativa nº 142/2018 – TCE/PR que trata dos documentos relativos a atos de pessoal em geral. Permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do requerente:

- a) Requerente mais idoso;
- b) Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, não sendo computado períodos concomitantes e considerado o tempo superior a seis meses.
- c) Maior número de proles.

## **2. DA CONTAGEM POR TEMPO DE SERVIÇO**

**2.1** A comprovação de tempo de serviço se baseará nos dados de Homologação do EDITAL N° 36 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 anexado na respectiva inscrição, adicionado o novo período concluído.

**2.2** Não foram validados tempos de serviço concomitantes.

**2.3** A fração igual ou superior a 6 (seis) meses trabalhados foi convertido para ano completo.

**2.4** O tempo de serviço pontuado deverá estar compreendido, considerando um ponto para cada ano (ex.: 30/11/2020 a 30/11/2021).

**2.5** Não será considerado, para pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria e também, tempo de serviço exercido, concomitantemente, em mais de uma instituição de ensino, independentemente, de o requerente ter trabalhado em instituições diferentes.

**2.6** Não será considerado como tempo de serviço, o tempo de serviço em Estágios Curriculares e Remunerados.

**2.7** O Período de Tempo trabalhado deverá ser somado em anos, meses e dias, conforme demonstrado abaixo.

	<b>Pontuação por ano</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Entre 01 e 03 anos	1,0 pontos	3,0
Entre 04 e 06 anos	1,0 pontos	3,0
Entre 07 e 09 anos	1,0 pontos	3,0
Entre 10 e 13 anos	3,0 pontos	9,0
Entre 14 e 16 anos	3,0 pontos	9,0
Entre 17 e 19 anos	5,0 pontos	15,0
Entre 20 e 22 anos	6,0 pontos	18,0
Entre 23 e 26 anos	6,0 pontos	18,0
Acima de 27 anos	6,0 pontos	18,0

### **3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Prazo recursal	22/01/2024
Publicação do resultado final pós prazo recursal	24/01/2024



Praça Rocha Pombo, 10  
Morretes - PR, CEP: 83350-000  
Cel: (41) 93500-9538  
administracao@morretes.pr.gov.br

## **MORRETES**

PREFEITURA DA CIDADE

Distribuição das Ordens de Serviço para exercício nas unidades escolares com vaga disponível	25/01/2024
--	------------

### **4. DO PRAZO RECURSAL**

**4.1** Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada revisão mediante recurso protocolado no sistema de Protocolo Online, endereçado em <https://www.morretes.pr.gov.br/> aba PROTOCOLO na data de 22/01/2024, no período de horário correspondente ao início e término do dia.

**4.2** Não serão aceitos recursos fora do prazo acima estipulado.

**4.3** A publicação da homologação das classificações após recurso será no dia 24/01/2024, após as 14h30min.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** O processo de DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 25 de janeiro de 2024, às 09:30, seguindo as normas restritivas da OMS.

**5.2** O Professor que não estiver presente por motivos legais, poderá enviar procuração com firma reconhecida em cartório através de seu representante legal na escolha da vaga.

**5.3** O professor que estiver em situação de isolamento devido contágio pelo COVID-19 ou outra comorbidade poderá optar por realizar a escolha sem instituir procurador, utilizando-se da ferramenta de mídia social WhatsApp através de vídeo chamada mediante prévia solicitação.

**5.4** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Comissão de Gestão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

### **6. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** O resultado da Classificação compõe o ANEXO 01 deste Edital.

Dê-se ciência e cumpra-se

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de janeiro de 2024.**

**Adriana Assumpção**  
**Secretária Municipal de Educação e Esporte**

**ANEXO 01**  
**DA CLASSIFICAÇÃO**

<b>Ordem</b>	<b>Professor (a)</b>	<b>Data Admissão</b>	<b>Data Nas.</b>	<b>Pontuação</b>
1º	FLÁVIA CRISTINA TERBECK	10/02/1998		
2º	BEATRIZ NENTWIG	14/02/2002		
3º	CRISTIANE NENTWIG	11/02/2005		
4º	MARIA DO PILAR RODRIGUES	03/04/2006	28/09/1959	
5º	REGIANE DIAS DA COSTA	03/04/2006	08/09/1966	
6º	ADRIANA LORENY TONETTI DE MIRANDA	04/08/2008	24/05/1973	
7º	FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA	01/09/2008		
8º	MARISA DRIGO DE ANDRADE	20/04/2010		
9º	ANDREIA DAL'NEGRO	14/06/2010		
10º	FRANCIELLE PAVANELLI BORBA ROCHA	03/07/2012	25/02/1977	
11º	HELEN CRISTINA RAMOS	03/07/2012	03/08/1978	
12º	JULIANA MARTINS DA SILVA	18/06/2012		
13º	JANAÍNA DA COSTA CUNHA	01/10/2015	31/12/1972	
14º	ELICIANE SOARES	01/10/2015	03/02/1974	
15º	FRANCIELLE PAVANELLI BORBA ROCHA	01/10/2015	25/02/1977	
16º	SONIA MORAES DA COSTA SOUZA	01/10/2015	31/03/1978	
17º	ROSIELE COMUNELLO	01/10/2015	25/02/1979	
18º	VIVIAN MARIA DE MELLO	01/10/2015	11/03/1979	
19º	ROSENILDA FREIRE RODRIGUES	01/10/2015	31/05/1979	
20º	FLAVIA CRISTINA TERBECK	01/10/2015	12/06/1979	
21º	ANDRESSA BLEY SANCHES	01/10/2015	10/01/1980	
22º	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	01/10/2015	14/07/1981	
23º	JOYCE CARLESSO DA S. TAVARES ROBASSA	01/10/2015	09/08/1981	
24º	MARCELA ARAÚJO	01/10/2015	24/03/1983	
25º	HELEN ANNE VIEIRA SCREMIM	01/10/2015	06/06/1983	



Praça Rocha Pombo, 10  
Morretes - PR, CEP: 83350-000  
Cel: (41) 93500-9538  
administracao@morretes.pr.gov.br

## MORRETES

PREFEITURA DA CIDADE

26°	MARISTELA COLODEL AS SILVA	01/10/2015	09/04/1986	
27°	ANA ELÍSIA MASSUCO	01/10/2015	22/06/1986	
28°	FERNANDA BORBA DE FREITAS	01/10/2015	14/08/1987	
29°	MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER	01/10/2015	19/05/1989	
30°	IVANISE DO NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO	01/10/2015	28/06/1989	
31°	JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS	01/10/2015	26/10/1989	
32°	LUCILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAN	01/10/2015	12/06/1990	
33°	NAIANY DO COUTO	01/10/2015	06/10/1991	
34°	EVANIZE RODRIGUES DA COSTA	11/02/2016	29/06/1973	
35°	ANA CAROLINA COCA DA SILVA	11/02/2016	17/02/1977	
36°	ANDREIA APARECIDA SANTOS	11/02/2016	17/06/1981	
37°	TAMISSA DA SILVA WROBEL	11/02/2016	30/10/1981	
38°	HELEN TREVISANI DE MENDONÇA NOVAK	11/02/2016	19/11/1981	
39°	CAROLINE ALÍPIO KESSELI FIATKOSKI	11/02/2016	02/01/1984	
40°	FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA	11/02/2016	17/01/1984	
41°	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	11/02/2016	18/09/1987	
42°	ANA CLÁUDIA NOGUEIRA SANTOS	11/02/2016	10/07/1988	
43°	LATÍCIA DE OLIVEIRA TAKASAKI	11/02/2016	03/01/1991	
44°	FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA	11/02/2016	03/06/1992	
45°	EVERLIZE DA FONSECA BELLO	11/02/2016	31/08/1992	
46°	THAIS CRISTINA DE SOUZA MARTINS	11/02/2016	28/01/1994	
47°	DANUSA MARTINS GONÇALVES FAYAD	11/02/2016		
48°	SILVANA PEREIRA MOLLER	02/05/2016		
49°	FERNANDA NEVES ALVES	10/06/2016		
50°	JULIANE VALÉRIO DE RAMOS	04/07/2016	04/07/2016	
51°	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	04/07/2016	28/01/1992	
52°	SUELEN SILVA DE SOUZA SABINO	01/08/2016	27/01/1983	
53°	JANAÍNA DO ROSÁRIO	01/08/2016	19/05/1988	
54°	SILVANE TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO	02/03/2017	07/01/1987	
55°	MARCIA BROWN MUNOZ ARAÚJO	02/03/2017	30/06/1990	
56°	CECILIA PARTALA	04/10/2017		
57°	DANIELE VANESSA MURARO	15/05/2018	22/02/1972	
58°	GRASIÉLY ELÁINE DE SOUZA NUNES	15/05/2018	01/03/1983	
59°	KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS	25/06/2018		
60°	MARISTELA MENDES	03/07/2018		
61°	MÔNICA CORRÊA LIMA	11/07/2018		
62°	PRISCILA BOLZON	15/08/2018		
63°	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	12/09/2018	05/07/1993	
64°	NATALI ESTER MATOSO	12/09/2018	25/11/1994	
65°	KAREN CRISTINE SILVA AMARANTE	22/05/2019		